



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.294 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR/
CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza /
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir Créditos Especiais ao orçamento vigente, nas seguintes dota-
ções:

CÂMARA MUNICIPAL

0100000	-	LEGISLATIVA	
0101000	-	PROCESSO LEGISLATIVO	
0101001	-	AÇÃO LEGISLATIVA	
01010012.105	-	MT Serviços da Câmara	
3111	-	Pessoal Civil	57.500.000,00
3120	-	Material de Consumo	5.000.000,00
3131	-	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
3132	-	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
4120	-	Equipamentos e Materiais Permanentes	
	-	- Aquisição de Móveis, Máquinas e / equipamentos p/ o serviço da Câma- ra	5.000.000,00
	-	- Aquisição de linha e aparelho telefônico	1.000.000,00
0101057	-	Informações Tecnológicas e Cien- tíficas	
01010572.106	-	MT da Contribuição ao IBAM	
3233	-	Contribuições Correntes	500.000,00
0101217	-	Treinamento de Recursos Humanos	
01012172.107	-	MT de Cursos de Treinamentos, Sim- pósios etc.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

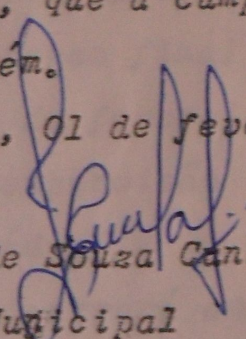
3132 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 01 de fevereiro de 1994


José Maria de Souza Canha
Prefeito Municipal